



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO N.º 001/2022

De 04 de março de 2022

“Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Caparaó/MG faz saber que a Mesa Diretora apresentou e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual, com base no art. 37, X da Constituição Federal, aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, no percentual de 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), resultando do acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, apurada pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, sobre o valor do vencimento no mês de dezembro de 2021, excluído os servidores públicos que já tiveram a recomposição em decorrência da atualização do salário mínimo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Caparaó/MG, 04 de março de 2022.

Leonardo
LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Caparaó